DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C406D098776B6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, QUE A CONTRATADA PRESTARÁ AO O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, INSCRITA COM O CNPJ Nº 18.544.715/0001-70, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 18.544.715/0001-70, com sede na END: Rua Mato Grosso, n° 720, Bairro Porenquanto, Sala 418 DO BLOCO II, Shopping Rio Poty, CEP: 64000-710, Município Teresina – PI, através de seu representante legal Aquiles Lima Nascimento, brasileiro, empresário, devidamente inscrito na RG. 1.982.916 SSP/PI, e inscrito no CPF/PI 936.959.263-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2023, processo administrativo Nº 017/2023, Inexigibilidade Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 065/2023, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS 02.03.01.

PROGRAMA: 04.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIO
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 010/2023, processo administrativo Nº 017/2023, Inexigibilidade Nº 001/2023, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de fevereiro de 2024

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato
Contratante

A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP,
CNPJ Nº 18.544.715/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS
1ª _____
CPF Nº:
2ª _____
CPF Nº:

Id:01AB2E5F8E717B32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o **art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023,** torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO DE CAMADA VEGETAL EM ACOSTAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme Projeto (Planilhas orçamentárias).

Eventuais interessados poderão adquirir o conforme Projeto (Planilhas orçamentárias), no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina–PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746 – Centro, CEP: 64.180-00 Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/ Orçamento, no prazo de 03(três) dias úteis, ou seja, até às 13h do dia 13/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor total estimado para a contratação é de R$: 118.815,85 (cento e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Esperantina – (PI), 07 de março de 2024.

Agente de contratação
(SETOR DE LICITAÇÃO)

Id:09FECF31BFAD7C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUÍ

PORTARIA GPME Nº 38 /2024 **Esperantina (PI), 07 de Março de 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Esperantina-PI."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, ESTADO DO PIAUÍ, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – ESPERANTINA-PREV**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.075/2007:

CONSIDERANDO que o servidor público Sr. **JOSÉ AMÉRICO DA SILVA**, RG/CPF nº 327.390.953-68, matricula nº 279, é titular do cargo efetivo de PROFESSOR do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Esperantina;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 040/2023 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela **regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Municipal nº 1.075/2007** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina – ESPERANTINA-PREV;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. JOSE AMERICO DA SILVA, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R$8.537,57 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1.480/2023, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários do magistério público municipal de Esperantina.	R$ 6.324,13
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R$ 2.213,44
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$ 8.537,57**
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	**R$ 8.537,57**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Esperantina (PI), 07 de Março de 2024.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina-PI

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NETO
Gerente do Fundo Previdenciário – ESPERANTINA-PREV

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais